



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 43/2026

Processo Administrativo nº 131/2026

Objeto: Concessão de patrocínio ao Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, nos termos da Lei Municipal nº 5.593, de 11 de setembro de 2026, para apoio à realização da 4ª Trilha dos Farrapos, nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na sede do Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, localizada na antiga Cooperbio, Bairro Faguense, conforme a proposta apresentada.

Proponente: Jeep Clube Frederico Westphalen - CNPJ nº 51.686.925/0001-79

O Poder Executivo, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Orlando Girardi, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, e observado o disposto na Lei Municipal nº 5.593, de 11 de setembro de 2026, apresenta a presente justificativa para a formalização da Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com o Jeep Clube Frederico Westphalen/RS.

A proposta refere-se à realização da 4ª Trilha dos Farrapos, evento esportivo e recreativo voltado à prática off-road com veículos 4x4, 4x2, UTVs e quadriciclos, com percurso aproximado de 28 km e desafios técnicos. O evento ocorrerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na sede do Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, localizada na antiga Cooperbio, Bairro Faguense, neste Município.

O projeto apresenta interesse público esportivo, social, turístico e institucional, ao promover integração comunitária, lazer, turismo de aventura e movimentação econômica local. A proposta estima a participação de 150 veículos e aproximadamente 300 pessoas, com abrangência regional, estadual e internacional e expectativa de presença de participantes do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Argentina.

A realização também favorece a divulgação das potencialidades do Município e a circulação de participantes e visitantes, com reflexos no comércio e nos serviços locais, além de proporcionar espaços de interação com a comunidade e acompanhamento gratuito de pontos do percurso.

Em contrapartida, a proposta prevê retorno institucional ao Município por meio de adesivos, folders, banners, locução, making of, vídeo do evento, convites eletrônicos, postagens, menções em sistema de som, entrevistas, merchandising, releases e materiais destinados à imprensa, exibição de vídeo e inserção de texto ou anúncio em publicações do evento, além de ações negociais que incluem instalação de totens e banners da Prefeitura, participação de representante municipal em momentos da programação e cessão de convites e inscrições.

A concessão pretendida consiste na associação da imagem institucional do Município a evento esportivo específico, com identidade, percurso, data, local, público e meios próprios de divulgação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Jeep Clube Frederico Westphalen/RS figura como proponente e promotor da 4ª Trilha dos Farrapos, sendo a entidade responsável pela organização e execução da edição apresentada.

Por essa razão, não há pluralidade de potenciais interessados em condições de oferecer o mesmo objeto e as mesmas contrapartidas vinculadas à realização da 4ª Trilha dos Farrapos. A escolha de outra entidade implicaria apoio a projeto distinto, com outra organização, identidade e execução, e não ao evento constante da proposta.

A inviabilidade de competição decorre, portanto, da vinculação específica entre o projeto patrocinado e sua entidade promotora, bem como da impossibilidade de comparação objetiva entre proponentes para a execução do mesmo evento, caracterizando a hipótese prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do patrocínio ao Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, para apoio à realização da 4ª Trilha dos Farrapos.

Encaminhe-se o presente documento para os demais trâmites administrativos pertinentes e, posteriormente, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 21 de setembro de 2026.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal